

DECRETO N° 58/2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público/Seleção Pública para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Município de Ribeirão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade do concurso público e a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 293/2022 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022 destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, foi homologado em 13 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 02 (dois) anos;

ONSIDERANDO a necessidade de continuidade do interesse público e da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período de **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022, destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Município de Ribeirão, homologado em 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A prorrogação de que trata este Decreto passa a contar a partir do término do prazo de validade originalmente previsto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 13 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal

DECRETO N° 58/2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público/Seleção Pública para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Município de Ribeirão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais conferidas Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade do concurso público e a possibilidade de sua prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 293/2022 de 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022 destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, foi homologado em 13 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 02 (dois) anos;

ONSIDERANDO a necessidade de continuidade do interesse público e da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período de **02 (dois) anos**, o prazo de validade do Concurso Público/Seleção Pública de provas nº 001/2022, destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS no Município de Ribeirão, homologado em 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A prorrogação de que trata este Decreto passa a contar a partir do término do prazo de validade originalmente previsto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão/PE, 13 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita Municipal